



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, referente a Requisição de Documentos nº 140/2023, TC-007275.989.20 (2021):

36 As alterações orçamentárias devem ser realizadas em patamar compatível com a inflação do período (recomendação);

O percentual aprovado na Lei Orçamentária Anual para procedimentos de alterações orçamentárias foi fixado no percentual de 10%. Embora tenhamos esse percentual fixado em Lei, os percentuais que foram utilizados nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, não alcançaram tal percentual.

37 Estructure o setor de Planejamento e aprimore as peças orçamentárias (determinação);

A Municipalidade vem buscando o aprimoramento da gestão administrativa, desenvolvendo métodos de controle através da tecnologia, modernização de processos (implantação do processo digital), visando a melhora constante dos índices de efetividade.

38 Evite a realização de parcelamentos de encargos sociais (recomendação);

A Municipalidade não possui nenhum tipo de parcelamento em aberto para pagamento de encargos sociais. Todos os recolhimentos foram efetivados dentro do prazo legal.

39 Contabilize corretamente suas dívidas previdenciárias (recomendação);

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba realizou Instrumentos de Dação junto à Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, os quais receberam quitação total dos débitos à época, não restando qualquer registro a ser considerado no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, não havendo qualquer lançamento de dívida a ser contabilizado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santana de Parnaíba, 26 de maio de 2023.


VAUMIL ANTONIO PONTES
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**